



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Independência, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.105.207/0001-38 neste ato representada pelo Senhor **JEFERSON FERNANDO FERRARI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.227.019-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**, entre eles celebrado em data de 11/11/2019, referente ao Pregão: 86/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 77/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) promover a renovação do contrato prorrogando por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2021.
- b) promover o reajuste do valor dos serviços em 1,5%. Conforme previsto no contrato que referência o reajuste ao índice do INPC o qual atingiu o percentual de 3,89% no período, no entanto mediante acordo as partes resolvem promover o reajuste em índice inferior no percentual de 1,5%. Passando os valores ao constante na planilha do Anexo I deste aditivo.

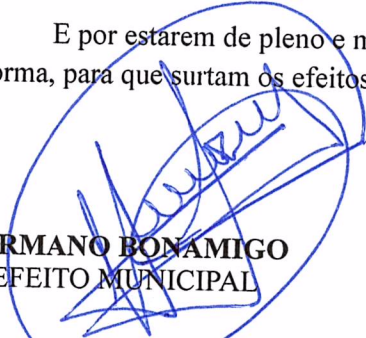
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o período aditivado perfaz o valor de **R\$ 89.442,20 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de novembro de 2021.

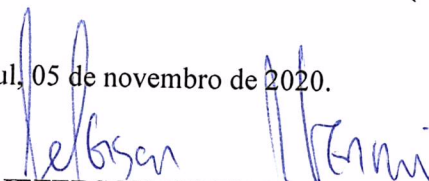
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MOISÉS SOARES COELHO**  
Fiscal e Gestor do Contrato

Céu Azul, 05 de novembro de 2020.

  
**JEFERSON FERNANDO FERRARI**  
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

  
**MAIKO CESAR METZ**  
Fiscal e Gestor do Contrato



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A. ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS

**Lote nº. 01: Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e Comunidades rurais; Serviços de instalação de luminárias.**

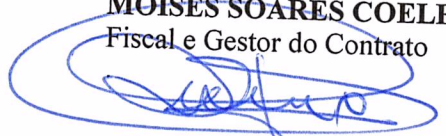
Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário	R\$ Total
1	12	MESES	Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros inclusive nas comunidades rurais.	5.623,10	67.477,20
2	50	SER	Serviço de instalação de Luminárias novas.	74,50	3.725,00
<b>Valor total do Lote nº. 1</b>					<b>71.202,20</b>

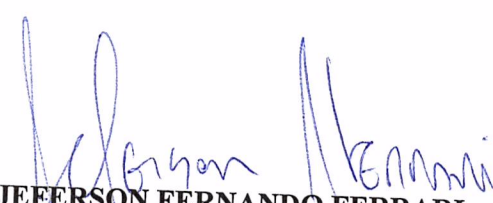
**Lote nº. 02: Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas.**


Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário	R\$ Total
1	300	SER/P ONTO	Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas.  <b>Obs.</b> O pagamento será efetuado por ponto reparado, por Exemplo uma lâmpada com defeito será considerado um ponto.	60,80	18.240,00
<b>Valor total do Lote nº. 2</b>					<b>18.240,00</b>

Céu Azul, 05 de novembro de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MOISÉS SOARES COELHO**  
Fiscal e Gestor do Contrato

  
**JEFERSON FERNANDO FERRARI**  
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

  
**MAIKO CESAR METZ**  
Fiscal e Gestor do Contrato



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 06/11/2020

ANO: X Nº: 2568 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 77/2019 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul,

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2021. b) promover o reajuste do valor dos serviços em 1,5%. Conforme previsto no contrato que referência o reajuste ao índice do INPC o qual atingiu o percentual de 3,89% no período, no entanto mediante acordo as partes resolvem promover o reajuste em índice inferior no percentual de 1,5%.

VIGÊNCIA: 10/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 05/11/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 89.442,20

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e JEFERSON FERNANDO FERRARI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)